

**LEI nº 1597/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

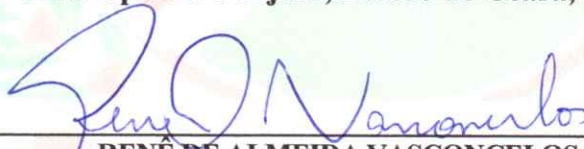
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
OFICIAL DO CENTRO DE  
ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA  
MUNICIPAL DR. JOAQUIM NABUCO  
PEREIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. “**

**O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada oficialmente Centro de Especialidade Odontológica Municipal Dr. Joaquim Nabuco Pereira, localizada no Centro de Ubajara.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 23 de agosto de 2023.**



---

**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE**